

359	308191	TENOXICAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINIS-TRACAO PARENTERAL	UND	R\$ 9,95	R\$ 12,88
371	326062	TRAMADOL CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	R\$ 4,08	R\$ 5,77

Nova Monte Verde/MT, 04 de outubro de 2023.

ROSINALVA DE SOUZA FRANÇA

Presidente da CPL

Decreto 118/2023

Cláudio dos Santos Maria

Secretário

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Membro da Equipe de Apoio

Alessandra Marta do Nascimento

Membro da Equipe de Apoio

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 28.418.133/0001-00

Publique-se

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 083/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **AGNA URDIALE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 20 (vinte) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 09 de Abril de 2021 à 08 de Abril de 2022, a partir de 09 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 04 de outubro de 2023.

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Vereador Presidente

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação.

Nova Monte Verde MT, dia 14 de julho de 2023

SILENI APARECIDA COLOMBO

Vice - Presidente Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 1643/2023 “DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA Nº 1642/2023”**

PORTARIA Nº 1643/2023 “Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1642/2023”

“Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº 1642/2023 que dispõe sobre a Portaria de exoneração do servidor, Sr. VILMAR XAVIER DE BASTOS LOURENÇO.”

O Secretário Municipal de Administração de NOVA NAZARE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Nº 1642, de 02/10/2023 - publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso no dia 03/10/2023, que concedeu a exoneração em favor do servidor, **Sr. VILMAR XAVIER DE BASTOS LOURENÇO**.

Onde se lê: Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 30/09/2023 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 02/10/2023 revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a data de 02 de OUTUBRO de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA NAZARE/MT, 04 de Outubro de 2023.

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 015/2023 - CMAS DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O RECURSO DO PROCAD-SUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT.

Resolução nº 015/2023 - CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O RECURSO DO PROCAD-SUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 688/2014, constituído pelo Decreto nº 178/2022 de 29 de setembro de 2022, em Reunião Ordinária em ata nº 006/2023 realizada no dia, 14 de julho de 2023 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, em unanimidade, o plano de ação para a utilização do Recurso do PROCAD-SUAS no âmbito do Município de Nova Monte Verde-MT.

Homologo:

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 382 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 382 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023/PMNO, CONTRATO Nº 172/2023/PMNO**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023/PMNO**, conforme despacho exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº82/2022/PMNO** do município de NOVA OLÍMPIA-MT.

Art. 1º - Designar os servidores, CLAUDIA LUCIA DINIZ SOARES VASCONCELOS FERREIRA 014.xxx.xxx-77, **CONTRATO Nº 172/2023/PMNO**, referente ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023/PMNO**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT e a empresa **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA 01137578165 (SOFT LANCHES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.855.664/0001-80, que tem por objeto: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO E BEM PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, NO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO ENTRE A AVENIDADA OLACY FRABCUSCI DE MORAES E A RODOVIA MT-358.**

Art. 2º - Designar os servidores, IMGRECIO BISPO CAMPOS CPF 303.xxx.xxx-72, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e ata acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023/PMNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023/PMNO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022/PMNO ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT,

inscrito no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. **FORNECEDOR REGISTRADO: CRISTIANE DOS SANTOS SILVA 01137578165 (SOFT LANCHES)** inscrita sob o CNPJ nº 36.855.664/0001-80 **VALOR GLOBAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais – Lanchonete 01: com área coberta total de 26,47 m², contemplando um salão, uma cozinha e dois banheiros de uso público, construída em alvenaria, localizada nas coordenadas geográficas – 14°46'40"5-55°17'7"W-9°N, situada no Canteiro Central entre a Avenida Olacyr Francisco de Moraes e Rodovia –MT 358, no perímetro urbano na cidade de Nova Olímpia - MT. **OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO E BEM PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, NO CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO ENTRE A AVENIDADA OLACY FRABCUSCI DE MORAES E A RODOVIA MT-358.**

VIGÊNCIA: O contrato de concessão real de uso terá a duração de 15 (quinze) anos, podendo ser renovada uma única vez, por igual período, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativas, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por termo aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

NOVA OLÍMPIA – MT, de 05 de outubro de 2023.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 16/2023**

Súmula: “Dispõe sobre Aprovação Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do Procad-SUAS 2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na NOB SUAS/05, na reunião extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2023.

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º - “Aprovar o Relatório Semestral de Execução do Projeto Executivo Municipal do Procad-SUAS 2023”.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Nova Santa Helena – MT, 15 de setembro de 2023.

Valeria Almeida Ubeda Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 001/2023 CONCESSÃO PENSÃO POR MORTE - RPPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. **Maria Ines Fernandes de Moraes**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Edmundo Getulio Ribeiro.**”

A Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos Art. 40, §7º da CF/88 com redação da EC nº 103/2019 c/c Art. 28; Art 7º, I; Art 30, I; Art 32, §1º, V, “C”, “6”, da Lei Municipal n.º 491 de maio de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Santa Helena/MT, com redação alterada pela Lei Municipal nº 941 de 15 de junho de 2020;

Resolve: